



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

de 21/03/23 a 21/04/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3307/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82.000,00 ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO MINISTÉRIO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
1.013	MELHORIAS E REFORMAS NAS PRAÇAS
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.51.00.00	420 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 82.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo Anterior o recurso oriundo de superávit financeiro do Ministério do Turismo.




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
21 dias de março de 2023.**


**PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal**


**ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração**